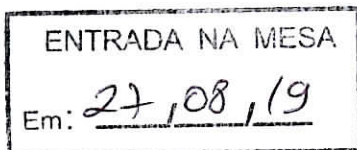




CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

SUBSTITUTIVO Nº 001-C/2019 AO PROJETO DE LEI Nº 035-C/2019



Dispõe sobre a renominação de rua localizada no Bairro Botafogo 1ª Seção, neste Município.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica renominada para **RUA VILA IZABEL** a Rua Reverendo Celsino de Oliveira Paradela, localizada no Bairro Botafogo 1ª Seção, neste Município, que se inicia na Av. Vereador Lucimar Roberto Valentim e termina na Av. Redentor.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar conhecimento desta à CEMIG, COPASA, CORREIOS, Empresas de Telefonia, Órgãos de Prestação de Serviços de Transporte Urbano, Forças Policiais e Militares, Corpo de Bombeiros, Hospitais e Serviços de Ambulância, de modo a atender ao disposto no artigo 13 da Lei Municipal nº 1.310, de 14 de setembro de 1992.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Leis Municipais nº 684, de 27 de maio de 1985, e nº 1.953, de 12 de maio de 1997.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 20 de agosto de 2019.


MARCELO DE JESUS MARTINS
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVA

SUBSTITUTIVO Nº 001-C/2019 AO PROJETO DE LEI Nº 035-C/2019

A presente emenda visa aperfeiçoar o texto conferido ao Projeto de Lei nº 035-C/2019 e encontra amparo no disposto no artigo 239 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves.

Por ser legítimo, proponho o presente Substitutivo e solicito o necessário apoio dos nobres Pares desta Casa Legislativa para a sua aprovação.

Ribeirão das Neves, 20 de agosto de 2019.


MARCELO DE JESUS MARTINS
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES 27/AGO/2019 14:06 000001151